



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

AUTÓGRAFO Nº 16/2026

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Autoriza a concessão subvenção social.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para despesas de custeio do Hospital Agudo, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0013 – Programa Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar

2.532 – Atendimento a Saúde de Média e Alta Complexidade

33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (2615)..... R\$ 300.000,00

33.50.43.05.00.00 – Instituição de Caráter assistencial em Saúde (2633)

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º. A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida, de acordo com o Convênio que será firmado após aprovação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 03 de fevereiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu  
Presidente

Verª. Graci Barchet  
Vice-Presidente

Ver. Djavan Oestreich  
Secretário